

Lei nº 2.206, de 12 de dezembro de 2002.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Banco Rural S.A., para concessão de empréstimo sob consignação aos funcionários públicos municipais, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco Rural S.A., para concessão de empréstimo sob consignação aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º As cláusulas que permeiam a execução do Convênio mencionado no Art. anterior serão as dispostas na Minuta anexa, constituída de 03 (três) páginas numeradas, e que, após assinada, passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de dezembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos